

LEI Nº 1404/2009

**“DÁ NOME DE FRANCISCO
JOÃO DE OLIVEIRA CALVO A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica denominada de **FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA
CALVO** a Rua C do Loteamento Boa Vista no Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo
código de logradouro corresponde a 16/504-6.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o
cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2009

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Anísio Coelho Costa